

## ORDEM DE SERVIÇO N. 029/2023

**Contrato N.º:** 04692023PSOBRAL **Cód. da Obra:** 04692023PSOBRAL01  
**Contrato Cliente:** 26/2023-SEINFRA  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SEINFRA  
**Contratada:** CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA  
**CNPJ:** 11.962.967/0001-70  
**Endereço:** AVENIDA PADRE ANTÔNIO TOMAS, 2420 - ALDEOTA, FORTALEZA/CE

Autorizamos a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA, a iniciar a obra/serviço de CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, conforme projeto básico e especificações técnicas.

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta ) dias corridos, conforme cláusula contratual.

Valor global da Obra: R\$ 2.792.854,30 (dois milhões e setecentos e noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).


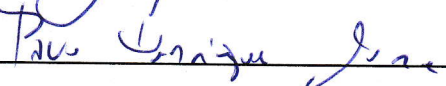
Sobral, 18 de Maio de 2023

  
CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA

  
David Machado Bastos  
Secretário da Infraestrutura  
Prefeitura Municipal de Sobral  
DAVID MACHADO BASTOS  
Secretário da SEINFRA

Recebi em, 18 / 05 / 2023.

TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_
2.   
\_\_\_\_\_

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ 14.858.301/0001-65), com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n, Sobral/CE, CEP 62.010-970, representada pelo Sr. FRANCISCO RAFAEL DE AZEVEDO PORTELA. LICITAÇÃO/CONTRATO: Contrato Administrativo nº 93/2022-SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO RENATO PARENTE, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Décima Terceira Cláusula do Contrato Administrativo em epígrafe, CONSIDERANDO A CONSTATAÇÃO DE FALTA DE LIMPEZA EM DIVERSOS TRECHOS JÁ EXECUTADOS E NO ENTORNO DAS ESCAVAÇÕES DA OBRA, INCLUIDO O DESPEJO DE MATERIAL EM TERRENOS PRIVADOS, ASSIM, SOLICITAMOS QUE SEJA PARALISADA A ABERTURA DE NOVAS FRENTES DE TRABALHO ATÉ A PERFEITA REPARAÇÃO E LIMPEZA DOS TRECHOS JÁ EXECUTADOS, portanto, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, tenha-se atitude resolutiva, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar a imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 19 de Maio de 2023. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ 14.858.301/0001-65), com sede no Distrito de Pedra de Fogo, no Município de Sobral, Estado do Ceará. LICITAÇÃO/CONTRATO: Tomada de Preços nº 032/2019-SECJEL - Contrato Administrativo nº 0023/2019-SECJEL. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para a obra de restauro do prédio da estação ferroviária no município de Sobral para a instalação e funcionamento da escola de belas artes e construção do novo complexo de manutenção ferroviário - Sobral/CE. A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 0023/2019-SECJEL, considerando a constatação de obra como situação de abandono, conforme evidenciado por visita feita pela fiscalização no dia 19/05/2023, constatação de obra com ritmo lento até o presente momento do referido Contrato, conforme evidenciado nas medições, que até a presente data não foi executado os serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro, causando um transtorno para a população que fica sem amparo da unidade em questão, devido aos serviços não concluídos pela construtora, vem, perante V. Sa., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, providencie a retomada do ritmo construtivo da obra e que seja entregue cronograma atualizado apresentado pela empresa, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (13.2 Multa de 0,33% a 9,99%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.). A SEINFRA conferirá o cumprimento da medida objeto da presente Notificação Extrajudicial após 24 (vinte e quatro) horas do recebimento desta ou, na impossibilidade, da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 19 de Maio de 2023. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** - NOTIFICANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. NOTIFICADA: R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA (CNPJ 14.858.301/0001-65), com sede na Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, s/n,

CEP nº 62010-970, Município de Sobral, Estado do Ceará, representada pelo Sr. Francisco Rafael Azevedo Portela, Brasileiro, Casado, Portador do RG sob o nº 2002099044215 SSP-CE, CPF nº 005.596.553-98, residente e domiciliado na localidade de Pedra de Fogo, Zona Rural, Distrito de Pedra de Fogo, CEP nº 62010-970, no Município de Sobral, Estado do Ceará. LICITAÇÃO/CONTRATO: TOMADA DE PREÇOS Nº 038/21-SEINFRA - Contrato Administrativo nº 13/2022 - SEINFRA. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTA METÁLICA DO TERMINAL RODOVIÁRIO LOCALIZADO NO PARQUE DA ESTAÇÃO BELCHIOR, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor da Cláusula Nona do Contrato Administrativo em epígrafe, de nº 13/2022-SEINFRA, considerando a constatação de obra como situação de abandono, conforme evidenciado por visita feita pela fiscalização no dia 19/05/2023, constatação de obra com ritmo lento até o presente momento do referido Contrato, conforme evidenciado nas medições, que até a presente data não foi executado os serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro, causando um transtorno para a população que fica sem amparo da unidade em questão, devido aos serviços não concluídos pela construtora, vem, perante V. Sa., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, providencie a retomada do ritmo construtivo da obra, que execute a lona da etapa da estrutura metálica já realizada e que seja entregue cronograma atualizado apresentado pela empresa, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (13.2.8. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.). A SEINFRA conferirá o cumprimento da medida objeto da presente Notificação Extrajudicial após 24 (vinte e quatro) horas do recebimento desta ou, na impossibilidade, da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 19 de Maio de 2023. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura.

**ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 25/2023-SEINFRA.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DA BACIA CONTRIBUINTE DA LAGOA ADJACENTE À RUA RESSURREIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 25/2023-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, CNPJ Nº 00.080.605/0001-30. VALOR DA OBRA: R\$ 2.353.045,23 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). Autorizamos a empresa CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA a iniciar os serviços/obra de EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DA BACIA CONTRIBUINTE DA LAGOA ADJACENTE À RUA RESSURREIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 2.353.045,23 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). Sobral/CE, 18 de maio de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 26/2023-SEINFRA.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 26/2023-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, CNPJ nº 11.962.967/0001-70. VALOR DA OBRA: R\$ 2.792.854,30 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Autorizamos a empresa CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP a iniciar os serviços/obra de EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 2.792.854,30 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Sobral/CE, 18 de maio de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.